

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA:

ABRIL

2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	14	1	15	1	-	16
CJ-01	5	-	5	-	-	5
Total cargos	27	1	28	1	-	29
Funções de Confiança						
FC-06	58	-	58	-	-	58
FC-05	7	-	7	-	-	7
FC-04	7	-	7	-	-	7
FC-03	13	-	13	-	-	13
FC-02	44	-	44	-	1	45
FC-01	49	-	49	-	2	51
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-
Total funções	178	-	178	-	3	181
TOTAL	205	1	206	1	3	210

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.